

# Plano de Contingência

## SARS-CoV-2

### JARDIM DA ÁGUA

### Águas do Porto, E.M.

#### 1. Âmbito

No presente plano encontram-se definidas as diretrizes e procedimentos a adotar perante a utilização do Jardim da Água, no contexto da pandemia da doença COVID-19.

Serão apresentadas **orientações** a adotar face à **prevenção do contágio** e face à suspeita de infeção de um, ou mais, utilizadores.

Esta **Orientação** pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19. **As situações não previstas nesta Orientação devem ser avaliadas caso a caso.**

#### 2. Medidas Gerais de Prevenção

De forma a minimizar o risco de propagação e contágio da doença, é imprescindível a adoção e o cumprimento das medidas gerais para a pandemia, definidas pela DGS, em que se recomenda o distanciamento físico, a etiqueta respiratória e a utilização de meios de proteção, entre outros.

**Distanciamento social:** distância física de segurança mínima de 1,5m entre pessoas;

**Adotar medidas normais de etiqueta respiratória:** tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos; deitar o lenço de papel no lixo);

**Meios de proteção:** utilização obrigatória de máscara de proteção na deslocação a locais públicos fechados como por exemplo, ida ao WC;

**Lavar frequentemente as mãos:** com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou com solução à base de álcool (pelo menos 70% de álcool);

**Conduta social:** evitar o aperto de mão e as saudações que envolvam contacto físicos.

**Zonas de circulação:** É permitida a circulação nos espaços ajardinados, sendo proibida a passagem e circulação para zonas edificadas, zonas onde existam baias de segurança ou zonas delimitadas por fita de sinalização.

## Medidas a aplicar antes do acesso ao Jardim

Antes de se deslocar ao Jardim, considere as seguintes medidas:

**Lavar bem as mãos:** se possível, dispor de um recipiente individual com solução à base de álcool (min 70%) para que possa higienizar as mãos frequentemente.

**Resíduos:** os equipamentos de proteção usados (luvas, máscaras ou viseiras) deverão ser depositados em coletores classificados como lixo indiferenciado.

**Lotação máxima:** o limite de ocupação, simultânea, é de 100 pessoas.

### 2.1. Medidas a aplicar durante a ocupação do Jardim

**Respeitar os caminhos de circulação:** efetue os trajetos respeitando os caminhos de circulação sempre que assinalados, e evite paragens nos acessos. Em zonas de passagem estreita, deverá ser privilegiada a circulação em sentido único e pela direita.

**Distanciamento social:** deverá ser mantido um distanciamento social mínimo de 1,5 m entre pessoas, nos percursos e zonas de circulação.

## 3. Medidas Específicas de Prevenção

### 3.1. Instalações sanitárias

Durante a utilização das instalações sanitárias, deverão ser adotados os seguintes comportamentos de proteção pessoal:

- Utilização obrigatória de máscara;
- Adoção da distância de segurança mínima de 1,5m, entre pessoas;
- Cumprimento das medidas de etiqueta respiratória;
- Respeito pela lotação máxima afixada no exterior;
- Aguardar a sua vez no exterior, mantendo a distância de segurança e respeitando a sinalética colocada;
- Utilizar um lenço descartável para a abertura da porta de acesso, colocando-o, de seguida, no lixo indiferenciado e lavar bem as mãos. À saída deverá adotar o mesmo procedimento, recorrendo à higienização das mãos, sempre que entre em contacto com superfícies.

## 4. Definição de caso suspeito

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, pela Direção-Geral da Saúde (DGS).

Sintomas compatíveis e associados à infeção por COVID-19:

- Febre (temperatura corporal igual ou superior a 38 °)
- Tosse persistente

- Dificuldade respiratória

#### 4.1. Atuação perante caso suspeito

A pessoa com sintomas (compatíveis com a definição de caso suspeito de COVID-19) deverá de imediato dirigir-se ao Vigilante, com a máscara de proteção colocada, para que seja encaminhado até ao local de isolamento estipulado. Se a pessoa com sintomatologia suspeita não estiver a utilizar os equipamentos de proteção necessários, o Vigilante deverá, de imediato, aceder ao KIT de Contingência e distribuir os equipamentos de proteção necessários, garantindo a sua proteção e de todos aqueles que se encontram presentes no meio envolvente.

Após a chegada ao local de isolamento, o suspeito de infeção por COVID-19 deverá:

1. Manter e garantir a correta colocação dos equipamentos de proteção estabelecidos, máscara e luvas de proteção descartáveis. No local de isolamento estará um KIT de Contingência composto por todo o material de apoio necessário.
2. A máscara deverá ser colocada pelo próprio, verificando se esta se encontra bem ajustada. Sempre que a máscara estiver húmida, deverá ser substituída por outra.
3. Contactar a linha de serviço nacional de saúde SNS24 através do 808 24 24 24.
4. Manter-se no local de isolamento, sozinho, e aguardar as indicações do Serviço Nacional de Saúde.
5. Contactar telefonicamente com o **Vigilante**, que estará nas imediações, sempre que necessitar de se ausentar para utilização das instalações sanitárias. **961 316 732**.

Se a ocorrência for assinalada em crianças com idade igual ou inferior a 12 anos e/ou portadores de deficiência ou incapacidade é permitido o acompanhamento dos mesmos até ao local de isolamento, ficando o acompanhante a aguardar no exterior. O(s) indivíduo(s) que acompanha(m) e/ou presta(m) assistência ao caso suspeito, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, e garantir o cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos e o distanciamento social - mínimo de 1,5 m.

##### 4.1.1. Contactos úteis

SNS 24	808 24 24 24
Nº Europeu de Emergência	112
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto	22 507 3700
Águas do Porto, E.M.	22 519 08 00

#### 4.2. Caracterização do Local de Isolamento

O local de isolamento prevê as condições de segurança necessárias para a proteção do indivíduo que apresente sintomatologia compatível com aquela que é provocada pela infecção por COVID-19.

Neste local de isolamento está disponível um KIT de Contingência composto por máscara de proteção, luvas de proteção, termómetro, água e alguns alimentos não perecíveis.

Após o isolamento do caso suspeito e podendo este ser infirmado ou confirmado, o local deverá ser desinfetado e higienizado pela equipa de limpeza, mantendo-se interdito até avaliação e parecer final dos Técnicos de Segurança e Saúde da Águas do Porto, E.M.

**O acesso de outros utilizadores à área de isolamento fica de imediato interdito (exceto aos trabalhadores designados para prestar assistência).**

## **5. PROCEDIMENTO EM CASO DE CONFIRMAÇÃO DE INFEÇÃO POR COVID-19**

Após a confirmação de caso(s) de infecção por COVID-19 deverão ser seguidas as diretrizes estabelecidas pela DGS estabelecidas para a correta limpeza e desinfecção (descontaminação) da área de isolamento.